

## **RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 168, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados no Município de Campinas e dá outras providências.*

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

### **CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, na sua regulamentação pelo Decreto nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 14.241, de 10/04/2012, pela qual o Município de Campinas ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou e transferiu as competências à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) para o exercício das atividades e funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico;

Que a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, empresa responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Campinas, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados no Município de Campinas;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 39/2016-DFB, emitiu parecer favorável ao reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Campinas, reunido no dia 28 de dezembro de 2016, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 39/2016-DFB, inclusive os índices de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pela SANASA Campinas; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 28 de dezembro de 2016,



**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA, no Município de Campinas, em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), em todas as Categorias de Usuários e Faixas de Consumo, a partir de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA, no Município de Campinas, em 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), a partir de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste, a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Campinas, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único - A realização das leituras e medições, para fins de emissão das Contas/Faturas com os novos valores, obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 168, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

**ANEXO I**

**TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO						
Faixas de Consumo (m <sup>3</sup> )	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m <sup>3</sup> /mês	31,81	-	25,44	-	13,68	-
de 11 a 15	5,91	27,29	4,73	21,86	2,53	11,62
de 16 a 20	6,04	29,24	4,83	23,36	2,60	12,67
de 21 a 25	6,18	32,04	4,92	25,16	2,66	13,87
de 26 a 30	7,60	67,54	6,08	54,16	3,26	28,87
de 31 a 50	8,09	82,24	6,47	65,86	3,48	35,47
Acima de 50	12,41	298,24	9,90	237,36	5,33	127,97

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL						
Faixas de Consumo (m <sup>3</sup> )	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m <sup>3</sup> /mês	7,53	-	6,03	-	3,23	-
de 11 a 20	0,96	2,07	0,77	1,67	0,41	0,87
de 21 a 30	1,89	20,67	1,51	16,47	0,82	9,07

**Observação:** Para consumos acima de 30 m<sup>3</sup> aplicam-se as Tarifas da Categoria Residencial Padrão

CATEGORIA RESIDENCIAL COM LIGAÇÃO COLETIVA						
Faixas de Consumo (m <sup>3</sup> )	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m <sup>3</sup> /mês	7,53	-	6,03	-	3,23	-
de 11 a 20	0,96	2,07	0,77	1,67	0,41	0,87
de 21 a 50	1,89	20,67	1,51	16,47	0,82	9,07
Acima de 50	3,36	94,17	2,69	75,47	1,44	40,07

CATEGORIA RESIDENCIAL COM PEQUENO COMÉRCIO						
Faixas de Consumo (m <sup>3</sup> )	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m <sup>3</sup> /mês	36,03	-	28,82	-	15,49	-
de 11 a 20	6,04	24,37	4,83	19,48	2,60	10,51
de 21 a 30	9,52	93,97	7,63	75,48	4,11	40,71
de 31 a 40	11,28	146,77	9,02	117,18	4,86	63,21
de 41 a 50	13,10	219,57	10,47	175,18	5,63	94,01
Acima de 50	16,68	398,57	13,35	319,18	7,16	170,51

CATEGORIA COMERCIAL						
Faixas de Consumo (m <sup>3</sup> )	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m <sup>3</sup> /mês	65,51	-	52,40	-	28,15	-
de 11 a 20	10,92	43,69	8,74	35,00	4,70	18,85
de 21 a 30	17,40	173,29	13,91	138,40	7,49	74,65
de 31 a 40	20,45	264,79	16,38	212,50	8,82	114,55
de 41 a 50	23,84	400,39	19,05	319,30	10,25	171,75
Acima de 50	28,73	644,89	22,99	516,30	12,35	276,75

CATEGORIA PÚBLICA						
Faixas de Consumo (m <sup>3</sup> )	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m <sup>3</sup> /mês	38,70	-	30,98	-	16,64	-
de 11 a 20	10,92	70,50	8,74	56,42	4,70	30,36
de 21 a 40	18,19	215,90	14,55	172,62	7,82	92,76
de 41 a 50	21,84	361,90	17,47	289,42	9,40	155,96
Acima de 50	28,46	692,90	22,78	554,92	12,24	297,96

CATEGORIA INDUSTRIAL						
Faixas de Consumo (m <sup>3</sup> )	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m <sup>3</sup> /mês	59,80	-	47,85	-	25,71	-
de 11 a 20	6,47	4,90	5,18	3,95	2,79	2,19
de 21 a 30	13,10	137,50	10,47	109,75	5,63	58,99
de 31 a 40	15,16	199,30	12,13	159,55	6,51	85,39
de 41 a 50	17,59	296,50	14,09	237,95	7,55	126,99
Acima de 50	30,72	953,00	24,57	761,95	13,20	409,49

## 1) Exemplo de Cálculo das Tarifas de Água e Esgoto

### 1.1) Tarifas de Água

As Tarifas de Água Tratada da SANASA Campinas são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa tem um valor em reais. Para facilitar o cálculo, foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como no exemplo abaixo:

#### Categoria Residencial Padrão

Para consumo de água: 15 m<sup>3</sup>

15 m<sup>3</sup> x R\$ 5,91 = R\$ 88,65

R\$ 88,65 – R\$ 27,29 (parcela a deduzir) = **R\$ 61,36**

### 1.2) Tarifas de Esgoto

As Tarifas de Coleta e Afastamento de Esgoto e Tarifas de Tratamento de Esgoto da SANASA Campinas são equivalentes a **80% (oitenta por cento)** e **43% (quarenta e três por cento)**, respectivamente, das tarifas dos serviços de abastecimento de água tratada, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

### 1.3) Tarifas de Água Tratada + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto:

Considerando o exemplo acima (consumo de água = 15 m<sup>3</sup>), a Tarifa Total (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto) para Categoria Residencial Padrão seria:

#### Coleta e Afastamento de Esgoto

Consumo de água: 15 m<sup>3</sup>

15 m<sup>3</sup> x R\$ 4,73 = R\$ 70,95

R\$ 70,95 – R\$ 21,86 (parcela a deduzir) = **R\$ 49,09**

#### Tratamento de Esgoto

Consumo de água: 15 m<sup>3</sup>

15 m<sup>3</sup> x R\$ 2,53 = R\$ 37,95

R\$ 37,95 – R\$ 11,62 (parcela a deduzir) = **R\$ 26,33**

#### Tarifa Total

Tarifa Total = Água Tratada + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto

**Tarifa Total = R\$ 61,36 + R\$ 49,09 + R\$ 26,33 = R\$ 136,78**

2) Nas ligações que atendam a mais de uma economia/domicílio familiar (Prédios e Condomínios Residenciais) será feita a divisão do consumo total apurado pelo número de economias/domicílios.

O resultado será aplicado nas faixas da Tarifa Residencial Padrão (observada a Tarifa Mínima de 10 m<sup>3</sup>) e, após, multiplicado pela quantidade de economias/domicílios que compõem o prédio ou condomínio residencial.

3) As tarifas referentes à categoria **Residencial Social** serão aplicadas aos consumidores que atenderem integralmente aos seguintes requisitos:

- Residência unifamiliar (três economias / domicílio);
- Estar cadastrado no Programa Governamental “Bolsa Família” ou atender às condições exigidas pelo programa.

Para recebimento e manutenção do benefício da **Tarifa Residencial Social** o consumidor deverá observar as seguintes condições:

- a) Não possuir débitos em aberto com a SANASA Campinas;
- b) Assinar termo de declaração e responsabilidade;
- c) Providenciar a renovação cadastral a cada 12 (doze) meses sob pena de descadastramento automático, passando então para a tarifa Residencial Padrão.

O consumidor de Núcleos Não Urbanizados (Residência Unifamiliar) no momento da individualização passará a usufruir automaticamente da Tarifa Residencial Social pelo período de 12 meses. Após esse prazo deverá comprovar os requisitos para o novo cadastro.

Casos não contemplados nos itens acima deverão ser analisados pelo Serviço Social da SANASA Campinas para possível enquadramento.

4) No uso de fontes alternativas de abastecimento de água e desde que haja uso de rede coletora de esgotos da SANASA Campinas, a cobrança dos serviços de coleta e afastamento e tratamento de esgoto terá como base o volume total de água utilizado na respectiva categoria.



**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 168, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

**ANEXO I**

**TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
I	6231	AFERICAÇÃO /TROCA HIDRO ELTRO (LAB SANASA)	777,94
I	6221	AFERICAÇÃO HIDRO ELETRONICO (LAB MOVEI)	182,57
I	6131	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 1"	190,98
I	6141	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 1"1/2	381,99
I	6151	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 2"3"	764,00
I	6171	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 3/4(C/IDM)	341,67
I	6121	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 3/4"	95,51
I	6201	AFERICAÇÃO HIDRO VOLUMETRICO (LAB MOVEI)	182,57
I	6152	AFERICAÇÃO HIDRO 3/4"(RENEGOCIAÇÃO)	182,57
I	603	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO VELOCIMETRICO 3/4"	182,57
I	6211	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO VOLUMT (LAB SANASA)	299,21
I	604	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 1"	556,70
I	605	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 1"1/2 CLASSE B	871,58
I	606	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 1"1/2,2" CLASSE C	2.462,29
I	6162	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 3"E 4"	4.490,19
G	201	AGUA DE REUSO (PARA RETIRADA)	2,04
G	222	AGUA DE REUSO 14 M3 (PARA ENTREGA)	335,11
G	221	AGUA DE REUSO 14 M3 (PARA ENTREGA)	335,11
G	211	AGUA DE REUSO 7 M3 (PARA ENTREGA)	263,30
G	212	AGUA DE REUSO 7 M3 (PARA ENTREGA)	263,30
G	131	AGUA POTAVEL (CAMINHAO 14 M)	520,71
G	141	AGUA POTAVEL (CAMINHAO 14 M)	520,71
G	121	AGUA POTAVEL (CAMINHAO 7 M )	370,59
G	151	AGUA POTAVEL (CAMINHAO 15 M)	527,12
G	181	AGUA POTAVEL 17M3 (SOMENTE TRANSPORTE)	431,74
G	171	AGUA POTAVEL 8M3(SOMENTE TRANSPORTE)	318,58
G	11	AGUA POTAVEL (CAMINHAO 15 M)	527,12
E	1231	ANALISE DO CADASTRO TECNICO - 251 A 500M	1.501,02
E	1241	ANALISE DO CADASTRO TECNICO - 501 A 1000M	3.002,03
E	1221	ANALISE DO CADASTRO TECNICO ATE 250M	750,52
E	1271	ANALISE DO CADASTRO TECNICO-ACIMA 5000M	20.102,94
E	1251	ANALISE DO CADASTRO TECNICO-1001 A 2000M	6.004,08
E	1261	ANALISE DO CADASTRO TECNICO-2001 A 5000M	15.010,20

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
O	201	ANALISE PREVIA SERV.ADM.CANC.F.V.S	563,41
I	300	ANALISE PROJETO BASICO DE REDE DE AGUA	4.262,80
I	301	ANALISE PROJETO BASICO DE REDE DE ESGOTO	4.262,80
E	202	ANALISE PROJETO HIDRAULICO COMERCIAL	3.643,92
E	204	ANALISE PROJETO HIDRAULICO INDUSTRIAL	5.196,89
E	201	ANALISE PROJETO HIDRAULICO RESIDENCIAL	2.554,87
E	1211	ANALISE PROJETOS CONCESSIONARIAS	6.992,27
J	1011	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 1"	537,53
J	1032	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 1"	537,53
J	1000	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	138,07
J	1001	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	138,07
J	1002	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	138,07
K	305	CAVALETE 3/4"	265,95
H	100	CERT.DE VIABIL.ATEND.CETESB/GRAPROHAB/CEF	534,77
H	300	CERT.NEGAT/POSITIVA DE FAIXA DE VIELA	18,80
H	200	CERT.NEGAT/POSITIVA (CONSUMO E REDES)	18,80
O	4	CHAMADA INDEVIDA	17,56
O	10	CHAMADA INDEVIDA	17,56
E	2181	CHAMADA INDEVIDA VIST.CAMINHAO ESG FOSSA	124,26
X	100	COBRANCA DE EMISSAO DE FATURA INDIVIDUAL	4,19
X	8	COBRANCA SEG VIA FAT AUTOMATICA	2,39
O	702	CONSTRUCOES ACIMA DE 150 M2	161,58
O	701	CONSTRUCOES ATE 150 M2	119,81
N	1151	CORTE DE AGUA FASE PLUG (CAVALETE)	36,71
N	1411	CORTE DE AGUA RAMAL CX PASSEIO/MURO (OB)	105,90
N	1161	CORTE/EXTINCAO AGUA RAMAL/FERRULE	173,22
N	1521	CUSTO REGUL IRREG FA CADASTRADA	450,83
N	1522	CUSTO REGULA IRREG FA CADASTRADA	450,83
N	1361	CUSTO REGULARIZACAO IRREGULARIDADE HIDRO	154,84
N	1371	CUSTO REGULARIZACAO IRREGULARIDADE LIG.	450,83
T	109	ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO	66.495,47
M	1012	ESGOTA FOSSA (VIAGEM ATE 8M3)	414,44
M	101	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE ATE 6M3)	394,96
M	1011	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE 9 A 12M3)	514,64
M	1022	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE 9 A 12M3)	514,64
I	102	ESTUDO DE VIABILIDADE S/ MODIFICACAO	383,63
I	101	ESTUDO DE VIABILIDADE TECNICA	1.918,20
I	100	ESTUDO VIABILIDADE TECNICA/C/MODIFICACAO	767,28



CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
I	200	EXAME DE PLANTA LOTEAMENTO	3.410,76
V	131	EXEC.P.V P/MONITORAMENTO ACIMA DE 5,91M	7.909,96
V	101	EXEC.P.V P/MONITORAMENTO ATE 2,60M	3.956,39
V	111	EXEC.P.V P/MONITORAMENTO 2,61 A 4,40M	5.266,89
V	121	EXEC.P.V P/MONITORAMENTO 4,41 A 5,90M	6.758,81
N	721	EXECUCAO CADASTRO TECNICO ATE 100M	1.267,83
N	1111	EXTINCAO DE LIGACAO	350,28
N	1381	EXTINCAO DE LIGACAO PROVISORIA	173,22
G	801	FRETE P/ CADA VIAGEM PERIMETRO URBANO	188,54
G	802	FRETE PARA CADA VIAGEM DISTRITOS	377,07
O	703	GRANDES CONST.N/ SUBDIV.EM ECONOMIA	278,74
L	119	HIDROMETRO 3" X 80MM WS-P	4.490,19
N	105	HIDROMETRO DANIFICADO	182,57
N	1402	HIDROMETRO DANIFICADO	182,57
J	1071	INDIVIDUALIZACAO (HIDRO 1 1/2, QN10M3/H CL C)	1.588,43
J	1061	INDIVIDUALIZACAO HIDRO AGUA QUENTE 3/4	185,95
J	1022	INDIVIDUALIZACAO HIDRO 1"	434,97
J	1012	INDIVIDUALIZACAO HIDRO 3/4	142,53
J	1072	INSTALACAO DE HIDRO MONTE BELO	182,57
K	1072	INSTALACAO DE HIDROMETRO	182,57
J	507	INSTALACAO DE HIDROMETRO "3 E 4"	4.490,19
J	301	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "1"	556,70
J	302	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "1"	556,70
J	602	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "2"	1.157,89
J	401	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA 1"1/2"	871,58
J	402	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA 1"1/2"	871,58
J	1052	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 1"	611,41
J	1062	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 2"	1.157,89
J	1042	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 3/4"	318,96
J	108	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"	556,70
J	503	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"	556,70
J	113	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 CL B	871,58
J	504	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 CL B	871,58
J	115	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 E 2 CL C	2.462,29
J	101	INSTALACAO DE HIDROMETRO 3/4"	182,57
J	102	INSTALACAO DE HIDROMETRO 3/4"	182,57
J	1081	INSTALACAO HIDRO MONTE BELO	182,57
J	601	INSTALACAO HIDROMETRO FA "2"	1.157,89

CODIGO		DESCRICAÇÃO	VALOR (R\$)
J	201	INSTALACAO HIDROMETRO FA 3/4	318,96
J	202	INSTALACAO HIDROMETRO FA 3/4	318,96
J	11	INSTALACAO HIDROMETRO SECUNDARIO 3/4"	318,96
F	211	LAVAGEM/INST DESCARGA NA REDE DE AGUA	37.574,29
L	1361	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. C/REPOSICAO	570,09
L	1362	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. C/REPOSICAO	570,09
L	1381	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV C/REPOSICAO	362,08
L	1382	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV C/REPOSICAO	362,08
L	1391	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV S/REPOSICAO	195,71
L	1371	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. S/REPOSICAO	403,70
L	1392	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S.PV S/REPOSICAO	195,71
L	1241	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO COM REPOSICAO	1.953,77
L	1242	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO COM REPOSICAO	1.953,77
L	1261	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV C/REPOSICAO	1.656,39
L	1262	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV C/REPOSICAO	1.656,39
L	1271	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV S/REPOSICAO	494,58
L	1272	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV S/REPOSICAO	494,58
L	1251	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO S/REPOSICAO	858,07
L	1252	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO S/REPOSICAO	858,07
L	1201	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV C/REPOSICAO	1.052,78
L	1202	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV C/REPOSICAO	1.052,78
L	1221	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV C/REPOSICAO	457,99
L	1222	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV C/REPOSICAO	457,99
L	1231	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV S/REPOSICAO	195,71
L	1232	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV S/REPOSICAO	195,71
L	1211	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV S/REPOSICAO	495,13
L	1212	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV S/REPOSICAO	495,13
L	1281	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV C/REPOSICAO	1.054,73
L	1282	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV C/REPOSICAO	1.054,73
L	1301	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV C/REPOSICAO	944,48
L	1302	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV C/REPOSICAO	944,48
L	1311	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV S/REPOSICAO	346,80
L	1312	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV S/REPOSICAO	346,80
L	1291	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV S/REPOSICAO	820,91
L	1292	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV S/REPOSICAO	820,91
L	1321	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO C/REPOSICAO	1.633,81
L	1322	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO C/REPOSICAO	1.633,81
L	1341	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV C/REPOSICAO	1.337,19

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
L	1342	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV C/REPOSICAO	1.337,19
L	1351	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV S/REPOSICAO	435,40
L	1352	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV S/REPOSICAO	435,40
L	1331	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO S/REPOSICAO	732,77
L	1332	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO S/REPOSICAO	732,77
K	1052	LIGACAO AGUA (TRAVESSIA AV C/REPOSICAO)	4.952,67
K	1062	LIGACAO AGUA (TRAVESSIA AV S/REPOSICAO)	1.562,95
K	1032	LIGACAO AGUA (TRAVESSIA RUA C/REPOSICAO)	3.458,64
K	1042	LIGACAO AGUA (TRAVESSIA RUA S/REPOSICAO)	1.298,32
K	1102	LIGACAO DE AGUA COLETIVA NUCLEO	1.298,32
K	1082	LIGACAO DE AGUA S/HIDROMETRO MONTE BELO	231,14
K	310	LIGACAO DE AGUA 1 1/2"	4.728,97
K	309	LIGACAO DE AGUA 1"	4.728,97
K	603	LIGACAO DE AGUA 2" VELOCIMETRICO	7.586,50
K	1011	LIGACAO DE AGUA 3/4"	1.298,32
K	1022	LIGACAO DE AGUA 3/4"	1.298,32
K	311	LIGACAO DE AGUA 3"	13.251,71
L	1422	LIGACAO DE ESGOTO (ENTORNO VIRACOPOS)	183,22
L	1011	LIGACAO DE ESGOTO RESIDENCIAL	1.298,32
L	1022	LIGACAO DE ESGOTO RESIDENCIAL	1.298,32
L	1021	LIGACAO DE ESGOTO 6"	3.839,76
L	1032	LIGACAO DE ESGOTO 6"	3.839,76
L	1412	LIS ESGOTO COMERCIAL F.V.S. S/REPOSICAO	403,70
F	101	LOTES	1.174,59
U	154	MANUAL REGULAMENTACAO DO USO DA F.V.S	14,39
N	204	MULTA DE REMOCAO IRREGULAR	541,71
N	1272	MULTA IRREGULARIDADE	1.194,26
N	205	MULTA IRREGULARIDADE FA SEM CADASTRO	401,35
N	206	MULTA IRREGULARIDADE FA SEM CADASTRO	401,35
N	1331	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 1	1.343,28
N	1341	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 2	2.686,59
N	1351	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 3	5.373,21
N	1452	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 1	356,23
N	1462	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 2	712,49
N	1472	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 3	1.424,98
N	1422	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 1	71,26
N	1432	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 2	142,50
N	1442	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 3	427,48

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
N	1301	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 1	268,68
N	1311	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 2	537,31
N	1321	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 3	1.611,94
M	111	MULTA REFERENTE EFLUENTE IRREGULAR	414,44
N	207	MULTA USO IRREGULAR FA CADASTRADA	1.194,26
N	208	MULTA USO IRREGULAR FA CADASTRADA	1.194,26
U	151	NORMAS TECNICAS - BASICO DE AGUA E ESGOTO	581,04
N	1032	REATIVACAO DE LIG.RAMAL RESIDENCIAL	170,59
N	1092	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO	1.298,32
N	1102	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO COM/IN	878,15
N	1101	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO COM/IND	878,15
N	1051	REATIVACAO DE LIGACAO COMERCIAL/INDUSTRIAL	878,15
N	1062	REATIVACAO DE LIGACAO COMERCIAL/INDUSTRIAL	878,15
N	1011	REATIVACAO DE LIGACAO RESIDENCIAL/PUBLICO	1.298,32
N	1022	REATIVACAO DE LIGACAO RESIDENCIAL/PUBLICO	1.298,32
B	5161	REDE COL. DE ESG.E LIGACAO (NAO GERA SSE)	935,72
B	1182	REDE COL.DE ESGOTO E LIGACAO (ENT VIRACOPOS)	955,84
B	1001	REDE COLETORA DE ESGOTO	4.542,15
B	1012	REDE COLETORA DE ESGOTO	4.542,15
B	1022	REDE COLETORA DE ESGOTO	4.542,15
B	1101	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	5.840,48
B	1112	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	5.840,48
B	1122	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	5.840,48
A	1001	REDE DE AGUA	2.529,12
A	1012	REDE DE AGUA	2.529,12
A	1022	REDE DE AGUA	2.529,12
A	1101	REDE DE AGUA E LIGACAO	3.827,43
A	1112	REDE DE AGUA E LIGACAO	3.827,43
N	1201	RELIGACAO AGUA RAMAL	170,59
N	1191	RELIGACAO AGUA FASE PLUG (CAVALETE)	15,89
N	1421	RELIGACAO AGUA RAMAL CX PASSEIO/MURO (0B)	101,83
N	722	RELIGACAO COM REMOCAO CAIXA MURO (RAMAL)	170,59
N	712	REMOCAO CAV 5,01 A 6 MT C/CAIXA PADRAO	650,08
N	713	REMOCAO CAV 6,01 A 7 MT C/CAIXA PADRAO	758,41
N	714	REMOCAO CAV 7,01 A 8 MT C/CAIXA PADRAO	866,77
N	715	REMOCAO CAV 8,01 A 9 MT C/CAIXA PADRAO	975,06
N	716	REMOCAO CAV 9,01 A 11 MT C/ CAIXA PADRAO	1.083,37
N	711	REMOCAO CAV.ATE 5 MT DE ALV P/PADRAO CAIXA	138,07

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
N	742	REMOCAO CAV.ATE 5 MT DE ALV.P/PADRAO CAIXA	138,07
N	706	REMOCAO CAVALETE DE 5,01 A 6MT ALVENARIA	650,08
N	707	REMOCAO CAVALETE DE 6,01 A 7 MT ALVENARIA	758,41
N	708	REMOCAO CAVALETE DE 7,01 A 8 MT ALVENARIA	866,77
N	709	REMOCAO CAVALETE DE 8,01 A 9 MT ALVENARIA	975,06
N	710	REMOCAO CAVALETE DE 9,01 A 11 MT ALVENARIA	1.083,37
N	732	REMOCAO DE CAVALETE CAIXA PASSEIO	463,08
N	752	REMOCAO DE CAVALETE 1 E 1 1/2"	1.809,89
N	751	REMOCAO DE CAVALETE 1 E 1 1/2"	1.809,89
N	792	REMOCAO DE CAVALETE 2"	3.690,46
N	782	REMOCAO DE CAVALETE 3"	5.071,43
N	772	REMOCAO DE HIDRO LIG.INDIVIDUALIZADA	28,19
E	211	REVISITA CCO (HABITE-SE) E ALVARA USO	124,26
E	2271	REVISITA DE VISTORIA FA	28,19
E	242	REVISITA PARA ALVARA DE USO/ CCO	124,26
E	2121	REVISITA VISTORIA P/ CAMINHAO ESG. FOSSA	42,88
N	800	SEGUNDA VIA DA FATURA DE AGUA	2,39
O	200	SERV.ADMINISTRATIVOS CANCELAMENTO F.V.S.	563,39
O	400	SERV.ADMINISTRATIVOS INSTITUICAO F.V.S	563,39
E	2251	SERVICO DE REVISITA	28,19
O	522	SERVICOS TECNICOS REGULARIZACAO (F.V.S)	146,00
O	500	SERVICOS TECNICOS REGULARIZACAO (F.V.S.)	146,00
E	2261	SOLICITACAO INDEVIDA-FISCALIZACAO	28,19
I	6101	SUBSTITUICAO DE HIDRO VELOCIMETRICO	182,57
I	6102	SUBSTITUICAO DE HIDROMETRO VOLUMETRICO	335,04
E	2191	TERMO DE DECLARACAO ALVARA USO E CCO - HABITE-SE	53,07
E	2192	TERMO DE DECLARACAO ALVARA USO	53,07
F	1	UNIF.SUBDIVISAO DE LOTES-GLEBAS	939,59
F	100	UNIFICACAO OU SUBDIVISAO	792,79
G	700	VALE DE AGUA CONSUMO ACIMA DE 80 M3	16,36
G	200	VALE DE AGUA CONSUMO DE 10 A 20 M3	430,84
G	300	VALE DE AGUA CONSUMO DE 20 A 30 M3	9,15
G	400	VALE DE AGUA CONSUMO DE 30 A 40 M3	10,70
G	500	VALE DE AGUA CONSUMO DE 40 A 50 M3	12,20
G	600	VALE DE AGUA CONSUMO DE 50 A 80 M3	13,44
I	6251	VERIFICACAO DE ERRO SIST MED.ESGOTO	1002,14
E	252	VISTORIA CERTIFICACAO CONCLUSAO DE OBRA	211,58
E	207	VISTORIA CERTIFICACAO CONCLUSAO OBRA	211,58

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
E	2141	VISTORIA PARA ALVARA DE USO	211,58
E	2142	VISTORIA PARA ALVARA DE USO	211,58
E	2171	VISTORIA PARA CAMINHAO ESG.FOSSA	85,78
E	2161	VISTORIA PARA INSTALACAO CAIXA PADRAO	28,19
O	600	VISTORIA TECNICA	96,85
O	602	VISTORIA TECNICA DISTRITOS	132,01
O	32	VISTORIA TECNICA PARA INDIVIDUALIZACAO	207,10

*J*